

CONVOCAÇÃO Nº 3/2022 – REUNIÃO DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO CÂMPUS GASPAR

O COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR EM TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA CÂMPUS GASPAR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - IFSC, no uso de suas atribuições legais, convoca: OS MEMBROS TITULARES DO COLEGIADO e convida os membros SUPLENTEs e DOCENTES do curso para **2ª Reunião Ordinária do Colegiado de curso ADS no dia 04/07/2022** com início às **14h, na sala virtual** <https://meet.google.com/bsv-jnpf-vfz> em primeira chamada, com a seguinte pauta:

1. ABERTURA DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA;
2. INFORMES GERAIS;
3. ALTERAÇÃO CH EAD ADS;
4. APROVAÇÃO PPC ADS;
5. APROVAÇÃO ALTERAÇÕES REGULAMENTO TCC DO ADS;
6. ENCERRAMENTO/PALAVRA LIVRE.

Gaspar, 24 de junho de 2022.

SAULO VARGAS

Presidente do Colegiado do Curso Superior Em Tecnologia Em Análise e
Desenvolvimento De Sistemas Do Campus Gaspar
Coordenador do CSTADS
Câmpus Gaspar -Nº 453 de 11 de fevereiro de 2021

**SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DO CÂMPUS GASPAR**

Data: 04 de julho de 2022

Horário: 14h

Local: Plataforma Google Meet (virtual)

Ponto de pauta	Encaminhamentos
1. ABERTURA DOS TRABALHOS E APROVAÇÃO DA ORDEM DO DIA	O Professor Saulo se prontificou a fazer a súmula e fez a apresentação da pauta para a reunião, sem objeções, seguiu-se com o próximo ponto da pauta.
2. INFORMES GERAIS	Prof. Saulo: <ul style="list-style-type: none">• Conselhos de classe 2022/1. Links enviados por e-mail.<ul style="list-style-type: none">○ 11/07: 18h30 ADS1; 19h30 ADS2; 20h30 ADS3○ 12/07: 18h30 ADS4; 19h30 ADS5; 20h30 ADS6
3. ALTERAÇÃO CH EAD ADS	A discussão sobre a ampliação da CH EaD neste colegiado iniciou na reunião de 04/10/2021, na qual a maioria dos presentes se mostraram favoráveis à ampliação da CH EaD de 20% para 40% do total da CH do curso. No entanto, antes de formalizar a alteração, foi solicitada uma análise dos dados do relatório da CPA Local, do NEAD e da opinião dos estudantes do curso. Os dados do último relatório da CPA, realizado em 2021, teve o objetivo de avaliar a percepção da comunidade interna do IFSC/ Gaspar quanto ao desenvolvimento das atividades no ano de 2020 no contexto das Atividades Não-Presenciais(ANP) e do Trabalho Remoto no contexto da pandemia de covid-19. Mesmo



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Araújo' and 'J.M.', and various scribbles.

diante das dificuldades de adaptação ao formato ANP, imposta pela pandemia de covid-19, o relatório aponta para resultados positivos na avaliação das dimensões dos SINAES relacionadas às ANP e ao trabalho remoto no período da pandemia de covid-19 no IFSC/Gaspar.

A análise do NEAD sobre a proposta de PPC com 40% CH EaD foi positiva, considerou importante a inclusão do percentual EAD no curso, dado a expertise docente adquirida durante a pandemia e que o profissional da área de TI deve desenvolver a autonomia, atuando como protagonista da construção do próprio conhecimento. Também trouxe como sugestão de alteração o valor exato da CH EaD geral do curso no item 40 e a inclusão do percentual de CH EaD por UC nas ementas de cada UC.

Para análise da opinião dos estudantes sobre a ampliação da CH EaD, o representante discente (Irwyng) passou nas turmas do curso para explicar esta possibilidade e realizar uma pesquisa de opinião. A maioria dos participantes (78%) se manifestou favorável à ampliação da CH EaD para 40%. Após a manifestação dos presentes, obteve-se a seguinte votação: 04 votos a favor da ampliação - Andreu, Márcia, Alexandre Marinho e Saulo. 03 votos contra a ampliação - Daniela, Claudia e Leonardo Fernandes.

Encaminhamento: O colegiado aprovou a alteração da CH EaD para 40% do total da CH do curso. Criar um grupo de trabalho para organizar um Projeto Instrucional para a oferta da carga horária EaD no curso.



4. APROVAÇÃO PPC ADS

Entre as principais alterações neste novo PPC em relação ao anterior, estão:

- Atividades De Extensão I e II - carga horária presencial e EAD passaram a ser contabilizadas como zero, e a carga horária total das UCs (40h) foi destinada para extensão.
- Projeto Integrador I - a carga horária presencial foi contabilizada como zero, a carga horária EAD como 16h, e 64h destinadas para extensão, totalizando 80h.
- Projeto Integrador II - a carga horária presencial foi contabilizada como zero, a carga horária EAD como 12h, e 68h destinadas para extensão, totalizando 80h.
- Inclusão de 3 UCs eletivas: Responsabilidade Socioambiental das Organizações; Relações Étnico Raciais para a Formação Técnica e Profissional; Direitos Humanos e Tecnologia da Informação.
- Alterações textuais em seções relacionadas a atividade EaD (Atividades de Tutoria, Equipe Multidisciplinar, Atividade em EaD, Material Didático)
- Alteração dos percentuais EAD, que eram de até 20% para até 40% (totalizando 38 no total), aprovada no ponto de pauta anterior.
- Parecer biblioteca Referências.

Encaminhamento: O colegiado aprovou por unanimidade as alterações do novo PPC.

5. APROVAÇÃO ALTERAÇÕES
REGULAMENTO TCC DO ADS

O Regulamento de PI/TCC (Resolução nº 38/2018/CCG) não trata da organização e funcionamento da UC Projeto Integrador

	<p>no curso superior. Como na matriz vigente do curso está prevista a oferta de duas UCs de Projeto integrador, o GT reestruturação regulamento PI/TCC (Portaria 189, Câmpus Gaspar). elaborou uma proposta para regulamentar a oferta dessas UCs.</p> <p>Encaminhamento: O colegiado aprovou por unanimidade as alterações.</p>
6. ENCERRAMENTO/PALAVRA LIVRE	Não houve inscritos.

Por fim, às 16h a reunião foi encerrada.

Presentes na reunião:

Membros colegiado do curso ADS

Andreu Carminati

P

Andreu Carminati

Leonardo Leiria Fernandes

P

Leonardo Leiria Fernandes

Rogério Antônio Schimitt

P

Rogério Antônio Schimitt

Saulo Vargas

P

Saulo Vargas

Alexandre Marinho

P

Alexandre Marinho

Marcia Tiemy Morita Kawamoto

P

Marcia Tiemy Morita Kawamoto

Claudia Kautzmann

P

Claudia Kautzmann

Irwyng Cardoso Ramos

Justificou

Daniela Sbizera Justo (sup.)

P

Daniela Sbizera Justo

Thiago Lipinski Paes (sup.)

Paulo Guilherme Stahnke (sup.) _____

Demais professores convidados que participaram da reunião:

Anderson Gonzaga P *Anderson da Silva Gonzaga* _____

Andrei de Souza Inácio P _____

Fabio Cesar Schuartz _____

Fernando Mezadri P *Fernando Mezadri* _____

José Wilker P *José Wilker Farias de Almeida* _____

Leonardo Ronald Perin Rauta _____

Leônidas João De Mello Júnior _____

Luiz Herculano Guilherme _____

Rômulo de Aguiar Beninca _____

Rubia Mara Bragagnollo _____

Tamer Stefani Cavalcante _____

Thiago Lipinski Paes _____

Vanessa Edy Dagnoni Mondini _____

Renato Simões Moreira P *Renato Simões Moreira* _____

ANEXO 1

ORIENTAÇÕES PARA O PROJETO INTEGRADOR DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Disposições Gerais

O Projeto Integrador (PI) possui como finalidade fortalecer a relação dos conhecimentos teórico-práticos adquiridos no decorrer do curso, bem como estimular o senso investigativo e a atuação do aluno para a vivência no mercado de trabalho.

Conforme Projeto Pedagógico do Curso (PPC), nas duas últimas fases do curso são oferecidas duas Unidades Curriculares: Projeto Integrador I e Projeto Integrador II.

Organização e Funcionamento do PI

O PI deve articular as diferentes unidades curriculares do curso de modo a possibilitar a construção de saberes. O PI será desenvolvido no decorrer de duas unidades curriculares obrigatórias do curso, denominadas PI I e PI II.

Em cada PI será trabalhado o desenvolvimento de um sistema que poderá ser feito nas seguintes modalidades.

- I. **Projeto definido na UC:** deve ser realizado segundo tema definido na UC.
- II. **Estágio/Emprego:** deve ser realizado em empresa parceira do IFSC Câmpus Gaspar. O Estágio/Emprego deve ser acompanhado por um supervisor vinculado à empresa parceira, que deve fornecer um plano de trabalho. A atividade desenvolvida pelo graduando no âmbito da empresa deverá, necessariamente, estar vinculada ao desenvolvimento de sistemas. Destaca-se, também, que o aluno pode realizar estágio em empresa própria, na modalidade de estágio empreendedor. O vínculo do aluno com a empresa deverá ser comprovado.

Ao final, além da implementação, o discente deve desenvolver um relatório técnico, contendo um detalhamento das atividades pertinentes ao desenvolvimento do software ou outros tópicos que o(s) docente(s) responsável(is) pela UC considerar(em) importante.

Ao final de cada unidade curricular, o discente deve entregar os documentos solicitados para o(s) docente(s) responsável(is) pela unidade curricular, respeitando os prazos estabelecidos. O PI poderá ser desenvolvido em grupos, sob organização e orientação do(s) responsável(is) pela unidade curricular, conforme estabelecido no plano de ensino. Os encontros para orientação ocorrerão nos horários previstos para as unidades curriculares de PI.

A avaliação dos projetos integradores deverá ser feita pelo(s) docente(s) responsável(is) pela unidade curricular, seguindo critérios definidos no respectivo plano de ensino.



Handwritten signatures in blue ink, including the name "André" and other illegible initials.